

RESOLUÇÃO Nº068/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando a Resolução CIB nº130/2020, que homologa a Resolução nº011/2020 – CIR NORTE, que aprova a proposta do novo Plano Diretor Regional – PDR 2020 que integra os 14(quatorze) municípios da Região de Saúde Norte aos municípios que compõe a Região de Saúde Central, constituindo assim uma única região de saúde, com 29 municípios.

Considerando a Resolução CIB nº149/2020, que homologa a Resolução nº027/2020 – CIR CENTRAL, que aprova a proposta do novo Plano Diretor Regional do Estado do Espírito Santo – PDR/ES 2020, que integra 15 (quinze) municípios da Região Central de Saúde aos municípios que compõem a Região Norte de Saúde, constituindo assim uma única região de saúde, com 29 municípios.

Considerando a Resolução CIB nº 153/2020, que aprova os limites regionais instituindo no Território do Estado do Espírito Santo - ES 03(três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 002/2021 da CIR CENTRAL, que aprova a Composição da Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte – CIR Central Norte para o exercício de 2021.

Art. 2º - Homologar a aprovação da Composição da Câmara Técnica da CIR da Região Central Norte – para o exercício de 2021.

Art. 3º - Homologar a aprovação o Calendário de Reuniões Ordinárias da CIR Central Norte e Câmara Técnica da CIR Central Norte para o exercício de 2021.

Art. 4º - Homologar a aprovação da indicação de Noelita da Silva Almeida, Membro da CT – CIR - RCN representante do município de Linhares e, Rafael Tartaglias Partelli, membro da CT-CIR- RCN representante da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, para representar a CIR Central/Norte na CT- CIB/SUS-ES durante o exercício de 2021, como TITULAR e SUPLENTE, respectivamente.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de maio de 2021.


NÉSIO FERNANDES DE MÉDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES